

DECRETO Nº 4.338 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

“Homologa Resolução nº 84, de 02 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 84, de 02 de outubro de 2015, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 84 de 02 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova por unanimidade a Ata/Relatório da VI Conferência Municipal de Saúde e da correspondente Prestação de Contas, devendo a Secretaria Municipal de Saúde realizar as devidas atualizações do Plano Municipal de Saúde 2014/2017 e da Programação Anual de Saúde para o ano de 2016, de acordo com as deliberações da VI Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

